

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Filtros:                                                                                         |           |                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| Campos:                                                                                          | Conteúdos | Descrição                                |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 100       | CÂMARA DE VEREADORES                     |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 200       | GABINETE DO PREFEITO                     |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 400       | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 500       | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO               |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 600       | SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO       |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 700       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA             |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 800       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 900       | SECRETARIA DE SAUDE                      |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 1000      | SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENV. |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 1100      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 1200      | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 1400      | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE              |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 1500      | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ALEGR |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 1600      | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E  |               |
| Classificação Institucional                                                                      | 9000      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |               |
| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos |           | Valores                                  |               |
|                                                                                                  |           | 2025                                     | Total         |
| 01-CÂMARA DE VEREADORES                                                                          |           | 17.946.722,38                            | 17.946.722,38 |
| 01.01-CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE                                                               |           | 17.946.722,38                            | 17.946.722,38 |
| 1-Legislativa                                                                                    |           | 17.946.722,38                            | 17.946.722,38 |
| 31-Ação Legislativa                                                                              |           | 17.946.722,38                            | 17.946.722,38 |
| 1-EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA                                                                   |           | 17.946.722,38                            | 17.946.722,38 |
| 2.001.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO                                                    |           | 3.839.000,00                             | 3.839.000,00  |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 3.176.000,00                             | 3.176.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 3.176.000,00                             | 3.176.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                |           | 55.000,00                                | 55.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 55.000,00                                | 55.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 501.000,00                               | 501.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 501.000,00                               | 501.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 107.000,00                               | 107.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 107.000,00                               | 107.000,00    |
| 2.002.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA                                                      |           | 12.119.000,00                            | 12.119.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 6.339.000,00                             | 6.339.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 6.339.000,00                             | 6.339.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                |           | 1.180.000,00                             | 1.180.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 1.180.000,00                             | 1.180.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 3.868.000,00                             | 3.868.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 3.868.000,00                             | 3.868.000,00  |
| 3.3.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                |           | 530.000,00                               | 530.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 530.000,00                               | 530.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 202.000,00                               | 202.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 202.000,00                               | 202.000,00    |
| 2.004.000-AQUISICAO, CONSERV/MANUTENCAO DE VEICULOS                                              |           | 91.000,00                                | 91.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 90.000,00                                | 90.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 90.000,00                                | 90.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 1.000,00                                 | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         |           | 1.000,00                                 | 1.000,00      |
| 2.399.000-AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA                    |           | 1.730.000,00                             | 1.730.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               |           | 400.000,00                               | 400.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 |
| 2.498.000-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALEGRETE                              | 167.722,38   | 167.722,38   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 27.000,00    | 27.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 27.000,00    | 27.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 95.722,38    | 95.722,38    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 95.722,38    | 95.722,38    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 02-GABINETE DO PREFEITO                                                                          | 3.909.961,49 | 3.909.961,49 |
| 02.03-GABINETE DO PREFEITO                                                                       | 3.665.864,97 | 3.665.864,97 |
| 4-Administração                                                                                  | 3.665.864,97 | 3.665.864,97 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 3.654.764,97 | 3.654.764,97 |
| 12-DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL                                                            | 67.040,95    | 67.040,95    |
| 2.205.000-COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                     | 67.040,95    | 67.040,95    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 66.940,95    | 66.940,95    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 66.940,95    | 66.940,95    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1025-GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                       | 3.587.724,02 | 3.587.724,02 |
| 2.201.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE                                                      | 3.537.424,02 | 3.537.424,02 |
| 3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                     | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.259.476,00 | 2.259.476,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.259.476,00 | 2.259.476,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 63.727,00    | 63.727,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 63.727,00    | 63.727,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 120.100,00   | 120.100,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 120.100,00   | 120.100,00   |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 300,00       | 300,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300,00       | 300,00       |
| 3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                     | 61.238,80    | 61.238,80    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 61.238,80    | 61.238,80    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.032.282,22 | 1.032.282,22 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.032.282,22 | 1.032.282,22 |
| 4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                     | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 2.202.000-MANUT. DOS SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO                                                    | 40.200,00    | 40.200,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.100,00    | 40.100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 40.100,00    | 40.100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 2.203.000-MANUT. DA FROTA VEICULAR                                                               | 10.100,00    | 10.100,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00    | 10.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 124-Controle Interno                                                                             | 11.100,00  | 11.100,00  |
| 23-FISC EXEC ORC E GEST FINANC ORGAOS PUB                                                        | 11.100,00  | 11.100,00  |
| 2.204.000-SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                                            | 11.100,00  | 11.100,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 11.000,00  | 11.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 11.000,00  | 11.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 02.08-DEFESA CIVIL                                                                               | 244.096,52 | 244.096,52 |
| 6-Segurança Pública                                                                              | 200,00     | 200,00     |
| 182-Defesa Civil                                                                                 | 200,00     | 200,00     |
| 39-DEFESA CIVIL DO ESTADO                                                                        | 200,00     | 200,00     |
| 1.580.000-TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE                                                       | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 30,00      | 30,00      |
| 1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.              | 30,00      | 30,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 120,00     | 120,00     |
| 1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.              | 120,00     | 120,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 30,00      | 30,00      |
| 1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.              | 30,00      | 30,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20,00      | 20,00      |
| 1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.              | 20,00      | 20,00      |
| 14-Direitos da Cidadania                                                                         | 243.896,52 | 243.896,52 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 233.500,00 | 233.500,00 |
| 39-DEFESA CIVIL DO ESTADO                                                                        | 233.500,00 | 233.500,00 |
| 2.207.000-DEFESA CIVIL                                                                           | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 2.381.000-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL                                                        | 3.500,00   | 3.500,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300,00     | 300,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 2.700,00   | 2.700,00   |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                   | 100,00     | 100,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 400,00     | 400,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00     | 200,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 182-Defesa Civil                                                                                 | 10.396,52  | 10.396,52  |
| 39-DEFESA CIVIL DO ESTADO                                                                        | 10.396,52  | 10.396,52  |
| 1.490.000-AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                                                  | 516,52     | 516,52     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 120,00     | 120,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 120,00     | 120,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 276,52     | 276,52     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 276,52     | 276,52     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 120,00     | 120,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 120,00     | 120,00     |
| 1.508.000-DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 4069/2020                                                | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00     | 100,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos  | Valores       |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                   | 2025          | Total         |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 100,00        | 100,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1.547.000-DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 59052.009068/2022-13                                      | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                         | 40,00         | 40,00         |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                       | 40,00         | 40,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 120,00        | 120,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                       | 120,00        | 120,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 40,00         | 40,00         |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                       | 40,00         | 40,00         |
| 1.607.000-AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST. À VÍTIMAS DE DESASTRES C/ CHUVAS INTENSAS - PORT. 1.466/2024 | 9.280,00      | 9.280,00      |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1503-Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública                     | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 9.180,00      | 9.180,00      |
| 1503-Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública                     | 9.180,00      | 9.180,00      |
| 1.608.000-AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024                                     | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1749-Outras vinculações de transferências                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 100,00        | 100,00        |
| 1749-Outras vinculações de transferências                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                    | 87.656.942,37 | 87.656.942,37 |
| 04.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO                                                                   | 11.539.697,12 | 11.539.697,12 |
| 4-Administração                                                                                   | 11.539.697,12 | 11.539.697,12 |
| 122-Administração Geral                                                                           | 11.539.697,12 | 11.539.697,12 |
| 1020-GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                        | 11.406.597,12 | 11.406.597,12 |
| 2.306.000-MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO                                                 | 11.363.133,33 | 11.363.133,33 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 3.571.257,33  | 3.571.257,33  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 3.571.257,33  | 3.571.257,33  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                              | 291.676,00    | 291.676,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 291.676,00    | 291.676,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 7.500.000,00  | 7.500.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 7.500.000,00  | 7.500.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 100,00        | 100,00        |
| 2.308.000-MÓVEIS E IMÓVEIS                                                                        | 36.463,79     | 36.463,79     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 36.263,79     | 36.263,79     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 36.263,79     | 36.263,79     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 200,00        | 200,00        |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                          | 7.000,00      | 7.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 7.000,00      | 7.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 7.000,00      | 7.000,00      |
| 2008-GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                               | 100.100,00    | 100.100,00    |
| 1.589.000-REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO                                     | 100.100,00    | 100.100,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                             | 100,00        | 100,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 2441-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                  | 33.000,00     | 33.000,00     |
| 2.309.000-RECURSOS HUMANOS / LEGISLAÇÃO                                                          | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 2.440.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO                                                              | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 04.02-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES                                                     | 74.281.245,25 | 74.281.245,25 |
| 9-Previdência Social                                                                             | 73.389.873,25 | 73.389.873,25 |
| 272-Previdência do Regime Estatutário                                                            | 73.389.873,25 | 73.389.873,25 |
| 1021-GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS                                                    | 73.389.873,25 | 73.389.873,25 |
| 2.110.000-SEMINARIO DE PREVIDENCIA DO SERV. PÚBLIC                                               | 111.459,48    | 111.459,48    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 110.000,00    | 110.000,00    |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 110.000,00    | 110.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.459,48      | 1.459,48      |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 1.459,48      | 1.459,48      |
| 2.168.000-MANUTENÇÃO DO ALEGRETE-PREV                                                            | 1.381.102,00  | 1.381.102,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 859.127,00    | 859.127,00    |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 859.127,00    | 859.127,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 461.975,00    | 461.975,00    |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 461.975,00    | 461.975,00    |
| 3.3.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 55.000,00     | 55.000,00     |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 55.000,00     | 55.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 2.169.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRO-GESTÃO                                                 | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 2.305.000-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE                                               | 71.830.311,77 | 71.830.311,77 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 71.217.685,00 | 71.217.685,00 |
| 1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                 | 71.217.685,00 | 71.217.685,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 612.626,77    | 612.626,77    |
| 1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                 | 612.626,77    | 612.626,77    |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 42.000,00     | 42.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.600,00      | 2.600,00      |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 2.600,00      | 2.600,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 39.400,00     | 39.400,00     |
| 1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                         | 39.400,00     | 39.400,00     |
| 99-Reserva de Contingência                                                                       | 891.372,00    | 891.372,00    |
| 997-Reserva do RPPS                                                                              | 891.372,00    | 891.372,00    |
| 1021-GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS                                                    | 891.372,00    | 891.372,00    |
| 2.305.000-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE                                               | 891.372,00    | 891.372,00    |
| 9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS                                     | 891.372,00    | 891.372,00    |
| 1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                 | 891.372,00    | 891.372,00    |
| 04.04-RECURSOS HUMANOS                                                                           | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 4-Administração                                                                                  | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 122-Administração Geral                                                                          | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 2441-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                  | 16.000,00     | 16.000,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1.584.000-ConcursoPúblico 2023/2024                                                              | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 04.05-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                                   | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 4-Administração                                                                                  | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 126-Tecnologia da Informação                                                                     | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 2442-GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                          | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 2.439.000-INTEGRA - T.I.                                                                         | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.820.000,00  | 1.820.000,00  |
| 05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                                                    | 18.772.789,11 | 18.772.789,11 |
| 05.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO                                                                  | 682.383,45    | 682.383,45    |
| 4-Administração                                                                                  | 682.383,45    | 682.383,45    |
| 122-Administração Geral                                                                          | 682.383,45    | 682.383,45    |
| 8-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                                                                     | 682.383,45    | 682.383,45    |
| 2.377.000-MANUT. ATIV. DA SEC. PLANEJAMENTO                                                      | 682.383,45    | 682.383,45    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 524.955,85    | 524.955,85    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 524.955,85    | 524.955,85    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 16.165,00     | 16.165,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 16.165,00     | 16.165,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 141.062,60    | 141.062,60    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 141.062,60    | 141.062,60    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 05.06-PROJETOS                                                                                   | 18.089.605,66 | 18.089.605,66 |
| 1-Legislativa                                                                                    | 200,00        | 200,00        |
| 571-Desenvolvimento Científico                                                                   | 200,00        | 200,00        |
| 1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA                                                          | 200,00        | 200,00        |
| 1.571.000-PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278                                                      | 200,00        | 200,00        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 4-Administração                                                                                  | 1.899.069,72  | 1.899.069,72  |
| 122-Administração Geral                                                                          | 1.899.069,72  | 1.899.069,72  |
| 2006-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                                              | 1.899.069,72  | 1.899.069,72  |
| 1.600.000-PAVIMENTAÇÃO EIXO B - CONVÊNIO 2437/2024                                               | 300,00        | 300,00        |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00        | 100,00        |
| 2.164.000-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                                          | 1.879.569,72  | 1.879.569,72  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 126.019,62    | 126.019,62    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 126.019,62    | 126.019,62    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.753.550,10  | 1.753.550,10  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.753.550,10  | 1.753.550,10  |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 2.442.000-PROJETOS                                                                               | 19.200,00     | 19.200,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 9.100,00      | 9.100,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 9.100,00      | 9.100,00      |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 15-Urbanismo                                                                                     | 16.190.235,94 | 16.190.235,94 |
| 127-Ordenamento Territorial                                                                      | 7.074.013,94  | 7.074.013,94  |
| 2439-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                                     | 7.074.013,94  | 7.074.013,94  |
| 1.028.000-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CV796049/13                                                    | 6.835.063,94  | 6.835.063,94  |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.834.963,94  | 6.834.963,94  |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 6.834.963,94  | 6.834.963,94  |
| 1.493.000-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-PROP 006342/19                                                 | 238.950,00    | 238.950,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 238.850,00    | 238.850,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 238.750,00    | 238.750,00    |
| 451-Infra-estrutura Urbana                                                                       | 9.116.222,00  | 9.116.222,00  |
| 1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA                                                          | 9.116.222,00  | 9.116.222,00  |
| 1.372.000-URBANIZAÇÃO ARROIO REGALADO-CV 668390/11                                               | 6.100,00      | 6.100,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1754-Recursos de Operações de Crédito                                                            | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1.489.000-PAV. DA RUA DR. QUINTANA-PROP 002789/19                                                | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 1.514.000-PAV. RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO-PROP3070/20                                               | 239.056,00    | 239.056,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 238.956,00    | 238.956,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 238.856,00    | 238.856,00    |
| 1.515.000-PAV. DE VIAS PÚBLICAS - PROP. 3031/2020                                                | 1.441.914,00  | 1.441.914,00  |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.441.814,00  | 1.441.814,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 1.441.714,00  | 1.441.714,00  |
| 1.516.000-PAV. SIMPL JACQUES E 20 DE SET - 2548/20                                               | 432.855,00    | 432.855,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 432.755,00    | 432.755,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 432.655,00    | 432.655,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 1.517.000-PAV. RUA VINTE DE SETEMBRO - PROP 3061/2                                               | 239.056,00   | 239.056,00   |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 238.956,00   | 238.956,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 238.856,00   | 238.856,00   |
| 1.518.000-PAV. RUA CEL. FREITAS VALLE- PROP 3052/2                                               | 287.506,00   | 287.506,00   |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 287.406,00   | 287.406,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 287.306,00   | 287.306,00   |
| 1.526.000-PAV. EM RUAS DO MUNICÍPIO-PROP.015631/20                                               | 1.912.556,00 | 1.912.556,00 |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.912.456,00 | 1.912.456,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 1.912.356,00 | 1.912.356,00 |
| 1.534.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO PROP 23783/21                                              | 723.752,00   | 723.752,00   |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 723.552,00   | 723.552,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00       | 200,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 723.352,00   | 723.352,00   |
| 1.535.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS - CONV. 929308/2022                                                  | 723.652,00   | 723.652,00   |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 723.552,00   | 723.552,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00       | 200,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 723.352,00   | 723.352,00   |
| 1.537.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO - PROP 31321/21                                            | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 1.538.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO- PROP 031449/21                                            | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 1.539.000-REVIT. PRAÇA B.SEGABINAZZI-PROP 035544/21                                              | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 1.549.000-PAVIMENTAÇÃO RS AVENIDA CAVERÁ - CV 4246/2021                                          | 400,00     | 400,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00     | 200,00     |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00     | 100,00     |
| 1.570.000-PAV. DA RUA BARROS CASSAL - PROP 023810/2022                                           | 481.304,00 | 481.304,00 |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 481.204,00 | 481.204,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 481.104,00 | 481.104,00 |
| 1.571.000-PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278                                                      | 578.103,00 | 578.103,00 |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 578.003,00 | 578.003,00 |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 578.003,00 | 578.003,00 |
| 1.572.000-PAV AV ESPINILHO E AV CEDRO - PROP. 28753/2022                                         | 960.119,00 | 960.119,00 |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 960.019,00 | 960.019,00 |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 960.019,00 | 960.019,00 |
| 1.573.000-PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO                                                      | 912.049,00 | 912.049,00 |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 911.949,00 | 911.949,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 911.849,00 | 911.849,00 |
| 1.574.000-PAV RUA ICARO FERREIRA DA COSTA -                                                      | 95.300,00  | 95.300,00  |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 200,00     | 200,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 200,00     | 200,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 95.100,00  | 95.100,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 95.000,00  | 95.000,00  |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 1.575.000-PAV. RUA ANTÔNIO JOSÉ DE VARGAS-P                                                      | 300,00     | 300,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 1.576.000-PAV. RUA PRINCESA IZABEL-PROP. 02                                                      | 300,00     | 300,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |
| 1.582.000-PAV. RUAS DO MUNICIPIO - PROP 121                                                      | 300,00     | 300,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00     | 100,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 1.585.000-PAV. DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO                                                       | 80.200,00     | 80.200,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 80.100,00     | 80.100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 80.000,00     | 80.000,00     |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 1.593.000-Pav. Rua Princesa Izabel e Pedro Carneiro - Proc 23/1364-0002106-7                     | 300,00        | 300,00        |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00        | 100,00        |
| 1.599.000-PARQUE LINEAR                                                                          | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 26-Transporte                                                                                    | 100,00        | 100,00        |
| 452-Serviços Urbanos                                                                             | 100,00        | 100,00        |
| 1030-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE                                                                | 100,00        | 100,00        |
| 1.404.000-PRO-TRANSPORTE                                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 50,00         | 50,00         |
| 1754-Recursos de Operações de Crédito                                                            | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50,00         | 50,00         |
| 1754-Recursos de Operações de Crédito                                                            | 50,00         | 50,00         |
| 05.07-PLANO DIRETOR                                                                              | 400,00        | 400,00        |
| 4-Administração                                                                                  | 400,00        | 400,00        |
| 127-Ordenamento Territorial                                                                      | 400,00        | 400,00        |
| 1001-PROGRAMA PLANEJAMENTO INTEGRADO                                                             | 400,00        | 400,00        |
| 2.443.000-PLANO DIRETOR                                                                          | 400,00        | 400,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300,00        | 300,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300,00        | 300,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 05.08-CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR                                                        | 400,00        | 400,00        |
| 4-Administração                                                                                  | 400,00        | 400,00        |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 400,00        | 400,00        |
| 8-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                                                                     | 400,00        | 400,00        |
| 2.444.000-CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR                                                    | 400,00        | 400,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 400,00        | 400,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 400,00        | 400,00        |
| 06-SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                                                            | 16.477.301,72 | 16.477.301,72 |
| 06.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO                                                                  | 16.356.201,72 | 16.356.201,72 |
| 4-Administração                                                                                  | 5.458.490,96  | 5.458.490,96  |
| 122-Administração Geral                                                                          | 157.727,39    | 157.727,39    |
| 2008-GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                              | 127.627,39    | 127.627,39    |
| 2.435.000-REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DA SECRETARIA                                               | 127.627,39    | 127.627,39    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 127.527,39    | 127.527,39    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 127.527,39    | 127.527,39    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 2009-GESTÃO DA FROTA VEICULAR                                                                    | 30.100,00     | 30.100,00     |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 30.100,00     | 30.100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 123-Administração Financeira                                                                     | 5.300.763,57  | 5.300.763,57  |
| 7-ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO                                                             | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 2.441.000-GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO                                                   | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.200,00     | 20.200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.200,00     | 20.200,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1031-ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS                                                          | 5.280.463,57  | 5.280.463,57  |
| 2.356.000-APOIO ADMINISTRATIVO                                                                   | 5.280.463,57  | 5.280.463,57  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.480.363,57  | 4.480.363,57  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.480.363,57  | 4.480.363,57  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 28-Encargos Especiais                                                                            | 10.897.710,76 | 10.897.710,76 |
| 843-Serviço da Dívida Interna                                                                    | 3.723.044,86  | 3.723.044,86  |
| 0-ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             | 3.723.044,86  | 3.723.044,86  |
| 0.003.000-DÍVIDAS FUNDADAS                                                                       | 3.723.044,86  | 3.723.044,86  |
| 3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.057.046,47  | 2.057.046,47  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.057.046,47  | 2.057.046,47  |
| 4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.665.998,39  | 1.665.998,39  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.665.998,39  | 1.665.998,39  |
| 846-Outros Encargos Especiais                                                                    | 7.174.665,90  | 7.174.665,90  |
| 0-ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             | 7.174.665,90  | 7.174.665,90  |
| 0.004.000-AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL RPPS                                                      | 7.174.665,90  | 7.174.665,90  |
| 3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 750.000,00    | 750.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 750.000,00    | 750.000,00    |
| 3.3.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 5.224.665,90  | 5.224.665,90  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 5.224.665,90  | 5.224.665,90  |
| 4.6.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
| 06.02-ORÇAMENTO MUNICIPAL                                                                        | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 4-Administração                                                                                  | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 123-Administração Financeira                                                                     | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 7-ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO                                                             | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 2.441.000-GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO                                                   | 20.300,00     | 20.300,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.200,00     | 20.200,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.200,00     | 20.200,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 06.03-CADASTRO IMOBILIÁRIO                                                                       | 50.200,00     | 50.200,00     |
| 4-Administração                                                                                  | 50.200,00     | 50.200,00     |
| 123-Administração Financeira                                                                     | 50.200,00     | 50.200,00     |
| 20-ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS                                                         | 50.200,00     | 50.200,00     |
| 2.019.000-CADASTRO IMOBILIARIO                                                                   | 50.200,00     | 50.200,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00        | 200,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 06.04-ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL                                                                    | 50.400,00     | 50.400,00     |
| 4-Administração                                                                                  | 50.400,00     | 50.400,00     |
| 129-Administração de Receitas                                                                    | 50.400,00     | 50.400,00     |
| 31-ARREC FISC E CONTROLE RECEITAS PUBLICAS                                                       | 50.400,00     | 50.400,00     |
| 2.355.000-ARRECADADAÇÃO                                                                          | 50.400,00     | 50.400,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 400,00        | 400,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 400,00        | 400,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 06.06-FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS                                                              | 200,00        | 200,00        |
| 4-Administração                                                                                  | 200,00        | 200,00        |
| 123-Administração Financeira                                                                     | 200,00        | 200,00        |
| 1031-ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS                                                          | 200,00        | 200,00        |
| 2.353.000-FUMBOM                                                                                 | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados                   | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados                   | 100,00        | 100,00        |
| 07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                  | 16.748.491,99 | 16.748.491,99 |
| 07.01-SETOR URBANO                                                                               | 13.758.835,13 | 13.758.835,13 |
| 4-Administração                                                                                  | 11.247.764,56 | 11.247.764,56 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 11.147.464,56 | 11.147.464,56 |
| 1026-APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO                                                        | 10.603.494,28 | 10.603.494,28 |
| 2.262.000-MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL                                                      | 251.100,00    | 251.100,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.100,00      | 1.100,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.100,00      | 1.100,00      |
| 2.436.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA                                                 | 10.352.394,28 | 10.352.394,28 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 9.450.096,00  | 9.450.096,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 9.450.096,00  | 9.450.096,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 50.928,28     | 50.928,28     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.928,28     | 50.928,28     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 820.000,00    | 820.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 820.000,00    | 820.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos        | Valores      |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                         | 2025         | Total        |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 31.170,00    | 31.170,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 31.170,00    | 31.170,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00       | 100,00       |
| 1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA                                                                 | 72.453,26    | 72.453,26    |
| 2.258.000-MANUT.USINA ARTEFATOS DE CONCRETO                                                             | 72.453,26    | 72.453,26    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 60.453,26    | 60.453,26    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 60.453,26    | 60.453,26    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 2008-GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                                     | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2.254.000-MANUT. PRÉDIOS DA SEC. INFRAESTRUTURA                                                         | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2010-GESTÃO DE LIMPEZA URBANA                                                                           | 421.517,02   | 421.517,02   |
| 2.380.000-CONSERV/MANUT MÁQ. EQUIPAMENTOS                                                               | 421.517,02   | 421.517,02   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 421.517,02   | 421.517,02   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 250.000,00   | 250.000,00   |
| 1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 171.417,02   | 171.417,02   |
| 1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                | 100,00       | 100,00       |
| 127-Ordenamento Territorial                                                                             | 300,00       | 300,00       |
| 2439-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                                            | 300,00       | 300,00       |
| 2.438.000-AÇÕES E ATIVIDADES DE REGULAR. FUNDIÁRIA                                                      | 300,00       | 300,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 200,00       | 200,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00       | 100,00       |
| 452-Serviços Urbanos                                                                                    | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1026-APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO                                                               | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 2.261.000-AMPL. REF. E MANUT. DO CEMITÉRIO                                                              | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 15-Urbanismo                                                                                            | 1.492.367,75 | 1.492.367,75 |
| 451-Infra-estrutura Urbana                                                                              | 1.372.367,75 | 1.372.367,75 |
| 1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA                                                                 | 930.873,65   | 930.873,65   |
| 2.255.000-CONSERV E CONST. DE PARQUES E PRAÇAS                                                          | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 2.256.000-CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                                                  | 413.942,91   | 413.942,91   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 378.142,91   | 378.142,91   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 19.000,00    | 19.000,00    |
| 1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 356.800,91   | 356.800,91   |
| 1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                         | 342,00       | 342,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 35.800,00    | 35.800,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos        | Valores      |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                         | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 6.100,00     | 6.100,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                         | 29.700,00    | 29.700,00    |
| 2.257.000-MANUTENÇÃO VIAS ASFALTADAS                                                                    | 300,00       | 300,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 200,00       | 200,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00       | 100,00       |
| 2.264.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                      | 406.630,74   | 406.630,74   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 406.630,74   | 406.630,74   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 376.630,74   | 376.630,74   |
| 2010-GESTÃO DE LIMPEZA URBANA                                                                           | 441.494,10   | 441.494,10   |
| 2.265.000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                                                                 | 441.494,10   | 441.494,10   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 303.425,10   | 303.425,10   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 303.425,10   | 303.425,10   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                    | 17.869,00    | 17.869,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 17.869,00    | 17.869,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 200,00       | 200,00       |
| 452-Serviços Urbanos                                                                                    | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1008-ARBORIZAÇÃO URBANA                                                                                 | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 2.251.000-PLANEJ. DA ARBORIZAÇÃO URBANA                                                                 | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 16-Habitação                                                                                            | 1.018.702,82 | 1.018.702,82 |
| 482-Habitação Urbana                                                                                    | 1.018.702,82 | 1.018.702,82 |
| 1028-POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL                                                                    | 1.018.702,82 | 1.018.702,82 |
| 1.596.000-A Casa é Sua - Convênio 4767/2023                                                             | 1.018.702,82 | 1.018.702,82 |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                          | 100,00       | 100,00       |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados                          | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 1.018.602,82 | 1.018.602,82 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00       | 100,00       |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados                          | 1.018.502,82 | 1.018.502,82 |
| 07.04-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                             | 2.973.881,96 | 2.973.881,96 |
| 15-Urbanismo                                                                                            | 2.973.881,96 | 2.973.881,96 |
| 451-Infra-estrutura Urbana                                                                              | 2.973.881,96 | 2.973.881,96 |
| 1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA                                                                 | 2.973.881,96 | 2.973.881,96 |
| 2.032.000-ILUMINACAO PUBLICA                                                                            | 2.973.881,96 | 2.973.881,96 |
| 3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 406.892,76   | 406.892,76   |
| 1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                   | 406.892,76   | 406.892,76   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 20.100,00    | 20.100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                   | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 2.022.039,20 | 2.022.039,20 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                   | 1.992.039,20 | 1.992.039,20 |
| 4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 524.850,00   | 524.850,00   |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP            | 524.850,00    | 524.850,00    |
| 07.05-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                                               | 15.774,90     | 15.774,90     |
| 16-Habitação                                                                                     | 15.774,90     | 15.774,90     |
| 482-Habitação Urbana                                                                             | 15.774,90     | 15.774,90     |
| 1028-POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL                                                             | 15.774,90     | 15.774,90     |
| 2.267.000-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                                           | 15.774,90     | 15.774,90     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 13.774,90     | 13.774,90     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 13.774,90     | 13.774,90     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE                                                      | 98.911.879,80 | 98.911.879,80 |
| 08.02-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                | 91.937.679,80 | 91.937.679,80 |
| 12-Educação                                                                                      | 91.937.679,80 | 91.937.679,80 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 9.470.200,00  | 9.470.200,00  |
| 1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                       | 9.420.200,00  | 9.420.200,00  |
| 1.327.000-MOVIMENTO DA VIDA - MOV                                                                | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                                                | 8.920.200,00  | 8.920.200,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 7.000.000,00  | 7.000.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 7.000.000,00  | 7.000.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 400.000,00    | 400.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 400.000,00    | 400.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 2009-GESTÃO DA FROTA VEICULAR                                                                    | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 2.217.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 49.000,00     | 49.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 49.000,00     | 49.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 361-Ensino Fundamental                                                                           | 34.503.541,32 | 34.503.541,32 |
| 1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                       | 34.503.541,32 | 34.503.541,32 |
| 2.328.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                                                            | 22.065.334,00 | 22.065.334,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 19.055.334,00 | 19.055.334,00 |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 19.055.334,00 | 19.055.334,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 859.800,00    | 859.800,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos               | Valores      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                                | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 9.800,00     | 9.800,00     |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                          | 850.000,00   | 850.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                          | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 2.330.000-ENSINO FUNDAMENTAL MDE                                                                               | 5.860.000,00 | 5.860.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                           | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 550.000,00   | 550.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 550.000,00   | 550.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 2.341.000-TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                   | 4.465.207,32 | 4.465.207,32 |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                              | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 4.465.107,32 | 4.465.107,32 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                          | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                                         | 800.000,00   | 800.000,00   |
| 1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P      | 100,00       | 100,00       |
| 1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação           | 1.665.007,32 | 1.665.007,32 |
| 2.342.000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                  | 883.000,00   | 883.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 880.000,00   | 880.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                                         | 350.000,00   | 350.000,00   |
| 1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 410.000,00   | 410.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.397.000-QUALIF. PROFISSIONAIS ÁREA EDUCAÇÃO                                                                  | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 2.502.000-GESTÃO COMPARTILHADA - TERMO DE COLABORAÇÃO ADPECS                                                   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 999.900,00   | 999.900,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 999.900,00   | 999.900,00   |
| 2.518.000-Instalar nas escolas municipais da zona rural do município de Alegrete/RS, contêineres para o recolh | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 362-Ensino Médio                                                                                               | 4.400.100,00 | 4.400.100,00 |
| 1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                                     | 4.400.100,00 | 4.400.100,00 |
| 2.135.000-ENSINO MEDIO                                                                                         | 4.400.100,00 | 4.400.100,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 363-Ensino Profissional                                                                          | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                       | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 2.134.000-CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ALEGRETE                                                  | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 27.000,00     | 27.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 27.000,00     | 27.000,00     |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 365-Educação Infantil                                                                            | 36.714.934,48 | 36.714.934,48 |
| 1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                       | 36.549.534,48 | 36.549.534,48 |
| 2.332.000-EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB                                                              | 14.552.839,90 | 14.552.839,90 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 13.902.639,90 | 13.902.639,90 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 13.902.539,90 | 13.902.539,90 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 230.000,00    | 230.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 230.000,00    | 230.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 410.000,00    | 410.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 400.000,00    | 400.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 100,00        | 100,00        |
| 2.333.000-EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE                                                                | 19.043.300,00 | 19.043.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 17.200.000,00 | 17.200.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 17.200.000,00 | 17.200.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 1.543.000,00  | 1.543.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.543.000,00  | 1.543.000,00  |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                           | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                           | 100,00        | 100,00        |
| 2.335.000-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO                                                 | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 9.900,00      | 9.900,00      |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 2.336.000-MANUTENÇÃO CONSELHO MUN. FUNDEB                                                                 | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 2.338.000-MANUT. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 2.341.000-TRANSPORTE ESCOLAR                                                                              | 2.095.514,17 | 2.095.514,17 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.095.414,17 | 2.095.414,17 |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                                    | 1.854.504,20 | 1.854.504,20 |
| 1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P | 240.909,97   | 240.909,97   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                                    | 100,00       | 100,00       |
| 2.342.000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                             | 727.880,41   | 727.880,41   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 725.880,41   | 725.880,41   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1550-Transferência do Salário-Educação                                                                    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)     | 525.880,41   | 525.880,41   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.519.000-Toda Criança na Escola                                                                          | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1047-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA                                                                 | 165.400,00   | 165.400,00   |
| 2.341.000-TRANSPORTE ESCOLAR                                                                              | 165.400,00   | 165.400,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 165.300,00   | 165.300,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P | 300,00       | 300,00       |
| 1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação      | 45.000,00    | 45.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 366-Educação de Jovens e Adultos                                                                          | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                                | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2.130.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                    | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.755.000,00 | 1.755.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                     | 280.000,00   | 280.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 223.000,00   | 223.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                     | 13.000,00    | 13.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 10.000,00    | 10.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 846-Outros Encargos Especiais                                                                    | 4.798.904,00 | 4.798.904,00 |
| 0-ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             | 4.798.904,00 | 4.798.904,00 |
| 5.005.000-Sem descrição                                                                          | 4.798.904,00 | 4.798.904,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                       | 4.798.800,00 | 4.798.800,00 |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 4.798.800,00 | 4.798.800,00 |
| 3.1.91.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                             | 104,00       | 104,00       |
| 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 104,00       | 104,00       |
| 08.04-CULTURA                                                                                    | 4.948.600,00 | 4.948.600,00 |
| 13-Cultura                                                                                       | 4.948.600,00 | 4.948.600,00 |
| 392-Difusão Cultural                                                                             | 4.948.600,00 | 4.948.600,00 |
| 1037-PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA                                                               | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 2.396.000-FESTEJOS FARROUPILHAS                                                                  | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1047-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA                                                        | 4.448.600,00 | 4.448.600,00 |
| 1.270.000-PROJETO ARTE NA ESCOLA                                                                 | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 99.900,00    | 99.900,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 99.900,00    | 99.900,00    |
| 1.275.000-PROJ PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS - FAC                                                | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1.277.000-FEIRA DO LIVRO                                                                         | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 149.900,00   | 149.900,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 149.900,00   | 149.900,00   |
| 1.427.000-PROJETO CULTURA REVITALIZADA                                                           | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 99.800,00    | 99.800,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 99.800,00    | 99.800,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1.527.000-AÇÕES EMERG. CULTURAL - LEI ALDIR BLANC                                                | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 125,00       | 125,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022   | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022   | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                    | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022   | 25,00        | 25,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos        | Valores      |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                         | 2025         | Total        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 25,00        | 25,00        |
| 1.579.000-E. P. Nº 36610018 - TRANSF. ESPECIAL                                                          | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                               | 100,00       | 100,00       |
| 1706-Transferência Especial da União                                                                    | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 100,00       | 100,00       |
| 1706-Transferência Especial da União                                                                    | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00       | 100,00       |
| 1706-Transferência Especial da União                                                                    | 100,00       | 100,00       |
| 1.594.000-AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC PAULO GUSTAVO (LPG)                                         | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                               | 100,00       | 100,00       |
| 1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual               | 50,00        | 50,00        |
| 1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 100,00       | 100,00       |
| 1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual               | 50,00        | 50,00        |
| 1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                           | 100,00       | 100,00       |
| 1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual               | 50,00        | 50,00        |
| 1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00       | 100,00       |
| 1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual               | 50,00        | 50,00        |
| 1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 50,00        | 50,00        |
| 1.597.000-LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC 2                                                               | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                               | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                           | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 25,00        | 25,00        |
| 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 25,00        | 25,00        |
| 2.345.000-MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA                                                                   | 3.606.200,00 | 3.606.200,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                    | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                               | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 370.000,00   | 370.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 370.000,00   | 370.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00       | 100,00       |
| 2.348.000-CENTRO CULTURAL                                                                               | 50.100,00    | 50.100,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 50.000,00    | 50.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos               | Valores      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                                | 2025         | Total        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 2.350.000-CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO                                                                     | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 8.700,00     | 8.700,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 8.000,00     | 8.000,00     |
| 1759-Recursos Vinculados a Fundos                                                                              | 700,00       | 700,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 2.300,00     | 2.300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1759-Recursos Vinculados a Fundos                                                                              | 300,00       | 300,00       |
| 2.404.000-MANUT CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA                                                                  | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 8.000,00     | 8.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 8.000,00     | 8.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 2.417.000-QUALIFICAÇÃO DOS MUSEUS                                                                              | 50.100,00    | 50.100,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 2.523.000-A Biblioteca Municipal Mario Quintana, foi criada por Lei em 08 de junho de 1979, já com o nome home | 270.200,00   | 270.200,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                           | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 08.05-ESPORTE E LAZER                                                                                          | 2.025.600,00 | 2.025.600,00 |
| 27-Desporto e Lazer                                                                                            | 2.025.600,00 | 2.025.600,00 |
| 122-Administração Geral                                                                                        | 1.725.600,00 | 1.725.600,00 |
| 1015-PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ                                                                    | 1.265.600,00 | 1.265.600,00 |
| 1.430.000-CAMPOS DE VÁRZEA - CV 843785/2017                                                                    | 200,00       | 200,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                      | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    | 100,00       | 100,00       |
| 1.532.000-REVIT QUADRA POLIESPORTIVA PRAÇA MARCÍRIO PAIM BRITES - PROPOSTA 022603/2021                         | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                      | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                          | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    | 100,00       | 100,00       |
| 2.393.000-FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER                                                                      | 500.100,00   | 500.100,00   |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                  | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                                  | 100,00       | 100,00       |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 2.448.000-MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE                                                       | 315.000,00    | 315.000,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 15.000,00     | 15.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 15.000,00     | 15.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 2.524.000-MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO FARROUPILHA                                                      | 450.000,00    | 450.000,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 80.000,00     | 80.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 80.000,00     | 80.000,00     |
| 1016-APOIO ADMINISTRATIVO                                                                        | 460.000,00    | 460.000,00    |
| 2.457.000-MANUT DAS ATIV ESPORTE E LAZER                                                         | 460.000,00    | 460.000,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 220.000,00    | 220.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 220.000,00    | 220.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 29.900,00     | 29.900,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 29.900,00     | 29.900,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 180.000,00    | 180.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 180.000,00    | 180.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 812-Desporto Comunitário                                                                         | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1015-PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ                                                      | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1.621.000-Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430200016                               | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 299.800,00    | 299.800,00    |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 299.800,00    | 299.800,00    |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00        | 100,00        |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 100,00        | 100,00        |
| 09-SECRETARIA DE SAÚDE                                                                           | 68.252.140,00 | 68.252.140,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos           | Valores       |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                            | 2025          | Total         |
| 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                                                             | 28.793.902,00 | 28.793.902,00 |
| 10-Saúde                                                                                                   | 28.793.902,00 | 28.793.902,00 |
| 122-Administração Geral                                                                                    | 2.382.500,00  | 2.382.500,00  |
| 1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE                                                                              | 154.000,00    | 154.000,00    |
| 1.374.000-CER II - CV 778770/2012                                                                          | 500,00        | 500,00        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 400,00        | 400,00        |
| 1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 400,00        | 400,00        |
| 1.437.000-AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO                                                                          | 13.500,00     | 13.500,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 200,00        | 200,00        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 13.200,00     | 13.200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 300,00        | 300,00        |
| 1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 12.900,00     | 12.900,00     |
| 2.046.000-MANUTENCAO DO HEMOCENTRO                                                                         | 140.000,00    | 140.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                    | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE                                                                                | 1.300,00      | 1.300,00      |
| 1.410.000-CP 11/12 REFORMA POSTO 2 /3-STA CASA                                                             | 1.200,00      | 1.200,00      |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                          | 50,00         | 50,00         |
| 1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde          | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                             | 50,00         | 50,00         |
| 1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde          | 900,00        | 900,00        |
| 1.606.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO 2 - SANTA CASA                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                              | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1041-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE                                                                    | 2.227.200,00  | 2.227.200,00  |
| 1.583.000-VEICULO - PORT. SES 526/2023                                                                     | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                             | 100,00        | 100,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 1.900,00      | 1.900,00      |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 1.900,00      | 1.900,00      |
| 2.501.000-PISO SALARIAL ENFERMAGEM                                                                         | 2.225.200,00  | 2.225.200,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 2.225.000,00  | 2.225.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro  | 2.224.900,00  | 2.224.900,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                       | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                  | 100,00        | 100,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                           | 2025          | Total         |
| 1605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro | 100,00        | 100,00        |
| 126-Tecnologia da Informação                                                                              | 2.500,00      | 2.500,00      |
| 1041-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE                                                                   | 2.500,00      | 2.500,00      |
| 1.605.000-PROGRAMA SUS DIGITAL                                                                            | 2.500,00      | 2.500,00      |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.400,00      | 2.400,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 2.400,00      | 2.400,00      |
| 128-Formação de Recursos Humanos                                                                          | 600,00        | 600,00        |
| 1041-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE                                                                   | 600,00        | 600,00        |
| 1.484.000-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE                                                                    | 600,00        | 600,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 500,00        | 500,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 500,00        | 500,00        |
| 301-Atenção Básica                                                                                        | 12.074.238,00 | 12.074.238,00 |
| 1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                              | 12.051.538,00 | 12.051.538,00 |
| 1.005.000-PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE                                                                  | 23.000,00     | 23.000,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 9.900,00      | 9.900,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 9.900,00      | 9.900,00      |
| 1.015.000-AMPLIAÇÃO UBS VILA NOVA                                                                         | 400,00        | 400,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00        | 200,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00        | 200,00        |
| 1.387.000-REDE CEGONHA                                                                                    | 6.200,00      | 6.200,00      |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 50,00         | 50,00         |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 150,00        | 150,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 5.900,00      | 5.900,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 5.800,00      | 5.800,00      |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00        | 100,00        |
| 1.415.000-PROJETO RESPIRANET                                                                              | 18.334,00     | 18.334,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 6.100,00      | 6.100,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.234,00      | 1.234,00      |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                                                           | 2025      | Total     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 234,00    | 234,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 1.420.000-VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                              | 200,00    | 200,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00    | 100,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00    | 100,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00    | 100,00    |
| 1.423.000-TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ                                                                        | 100,00    | 100,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00     | 50,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00     | 50,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50,00     | 50,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00     | 50,00     |
| 1.433.000-EQUIPAMENTOS (1170-02)                                                                          | 200,00    | 200,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00    | 100,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00    | 100,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00    | 100,00    |
| 1.461.000-EQUIPAMENTOS UBS (1180-06)                                                                      | 300,00    | 300,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00    | 100,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 200,00    | 200,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 200,00    | 200,00    |
| 1.466.000-EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL                                                                        | 600,00    | 600,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00    | 100,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 500,00    | 500,00    |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 500,00    | 500,00    |
| 1.501.000-INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB                                                                      | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 39.700,00 | 39.700,00 |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 39.700,00 | 39.700,00 |
| 1.551.000-EQUIPAMENTOS UBS - PT 47/2022                                                                   | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                            | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 900,00    | 900,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 900,00    | 900,00    |
| 1.552.000-EQUIPAMENTOS REDE BEM CUIDAR RS                                                                 | 2.100,00  | 2.100,00  |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                            | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 1.577.000-EQUIPAMENTOS UBS (1220-04)                                                                      | 3.000,00  | 3.000,00  |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.900,00     | 2.900,00     |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 2.900,00     | 2.900,00     |
| 1.578.000-CUSTEIO AB - PORT. SES 476/2023                                                                 | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 4.900,00     | 4.900,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 4.900,00     | 4.900,00     |
| 1.595.000-EQUIPAMENTOS (1230-21)                                                                          | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00       | 100,00       |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 4.800,00     | 4.800,00     |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 4.800,00     | 4.800,00     |
| 1.598.000-EQUIPAMENTOS (1230-12)                                                                          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.900,00     | 1.900,00     |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 1.900,00     | 1.900,00     |
| 1.604.000-CUSTEIO AB - PORT. SES 160/2024                                                                 | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.900,00     | 2.900,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 2.900,00     | 2.900,00     |
| 1.609.000-CALAMIDADE PÚBLICA - APS                                                                        | 200,00       | 200,00       |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00        | 50,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00        | 50,00        |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50,00        | 50,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 50,00        | 50,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50,00        | 50,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00        | 50,00        |
| 2.279.000-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM                                                                  | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 130.000,00   | 130.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 19.900,00    | 19.900,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 19.900,00    | 19.900,00    |
| 2.282.000-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                                   | 2.405.000,00 | 2.405.000,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.354.900,00 | 2.354.900,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 2.204.900,00 | 2.204.900,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 2.296.000-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                                                                    | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 900,00       | 900,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 900,00       | 900,00       |
| 2.430.000-PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS                                                                       | 247.000,00   | 247.000,00   |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 200,00       | 200,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 200,00       | 200,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 200.300,00   | 200.300,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300,00       | 300,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 500,00       | 500,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00       | 500,00       |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 43.200,00    | 43.200,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 43.000,00    | 43.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.700,00     | 2.700,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 2.700,00     | 2.700,00     |
| 2.452.000-EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB                                                                    | 334.224,00   | 334.224,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 265.000,00   | 265.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 250.000,00   | 250.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 62.000,00    | 62.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 4.124,00     | 4.124,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 4.124,00     | 4.124,00     |
| 2.453.000-CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS                                                                     | 494.140,00   | 494.140,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 407.000,00   | 407.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 72.000,00    | 72.000,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 320.000,00   | 320.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00     | 1.000,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                           | 2025       | Total      |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 40,00      | 40,00      |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 40,00      | 40,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 81.500,00  | 81.500,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00     | 500,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 31.000,00  | 31.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 4.500,00   | 4.500,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 4.500,00   | 4.500,00   |
| 2.454.000-LABORATÓRIO PRÓTESES DENTÁRIAS                                                                  | 205.300,00 | 205.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 87.000,00  | 87.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 37.000,00  | 37.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 7.000,00   | 7.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 7.000,00   | 7.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 109.900,00 | 109.900,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 9.700,00   | 9.700,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.200,00   | 1.200,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300,00     | 300,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 900,00     | 900,00     |
| 2.455.000-PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE                                                                      | 76.000,00  | 76.000,00  |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 15.300,00  | 15.300,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00     | 500,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 14.800,00  | 14.800,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 60.100,00  | 60.100,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 2.460.000-PROGRAMA INFORMATIZA APS                                                                        | 34.000,00  | 34.000,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 31.000,00  | 31.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos           | Valores    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                            | 2025       | Total      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 2.300,00   | 2.300,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 1.800,00   | 1.800,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 500,00     | 500,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 400,00     | 400,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 400,00     | 400,00     |
| 2.461.000-PROGRAMA PREVINE BRASIL                                                                          | 11.000,00  | 11.000,00  |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                              | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 100,00     | 100,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 8.400,00   | 8.400,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 400,00     | 400,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 8.000,00   | 8.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                       | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 900,00     | 900,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 400,00     | 400,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 500,00     | 500,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 1.300,00   | 1.300,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 1.300,00   | 1.300,00   |
| 2.466.000-ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS                                                                     | 33.500,00  | 33.500,00  |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                              | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 100,00     | 100,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 5.400,00   | 5.400,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 400,00     | 400,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                       | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 22.000,00  | 22.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 5.700,00   | 5.700,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 2.800,00   | 2.800,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 2.900,00   | 2.900,00   |
| 2.475.000-PIAPS - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)                                                              | 114.000,00 | 114.000,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                              | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 100,00     | 100,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 51.000,00  | 51.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                       | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                          | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      | 48.800,00  | 48.800,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 8.800,00   | 8.800,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 40.000,00  | 40.000,00  |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 13.800,00    | 13.800,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 13.800,00    | 13.800,00    |
| 2.476.000-PIAPS - SAÚDE QUILOMBOLA                                                                        | 22.400,00    | 22.400,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.400,00     | 2.400,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 2.400,00     | 2.400,00     |
| 2.477.000-PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO                                                              | 769.200,00   | 769.200,00   |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 151.000,00   | 151.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 560.000,00   | 560.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 440.000,00   | 440.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 57.800,00    | 57.800,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 57.800,00    | 57.800,00    |
| 2.478.000-PIAPS - EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                       | 1.015.200,00 | 1.015.200,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 564.000,00   | 564.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 14.000,00    | 14.000,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 550.000,00   | 550.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 401.000,00   | 401.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 49.800,00    | 49.800,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 49.800,00    | 49.800,00    |
| 2.480.000-SAÚDE DO HOMEM                                                                                  | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 50,00        | 50,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 250,00       | 250,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 150,00       | 150,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50,00        | 50,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50,00        | 50,00        |
| 2.482.000-PIAPS - SAÚDE PRISIONAL                                                                         | 43.000,00    | 43.000,00    |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00       | 100,00       |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                                                           | 2025      | Total     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00    | 100,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.300,00  | 2.300,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300,00    | 300,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00    | 200,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00    | 200,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 38.000,00 | 38.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00    | 500,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 37.500,00 | 37.500,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.400,00  | 2.400,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 2.400,00  | 2.400,00  |
| 2.483.000-SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM                                                                    | 200,00    | 200,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00     | 50,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00     | 50,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 150,00    | 150,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 150,00    | 150,00    |
| 2.485.000-PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE                                                                   | 200,00    | 200,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00     | 50,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00     | 50,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 150,00    | 150,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 150,00    | 150,00    |
| 2.505.000-CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO ESF                                                                   | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 400,00    | 400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 200,00    | 200,00    |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 400,00    | 400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 200,00    | 200,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 400,00    | 400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 200,00    | 200,00    |
| 2.506.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESF                                                                      | 1.400,00  | 1.400,00  |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 400,00    | 400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 200,00    | 200,00    |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 500,00    | 500,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 300,00    | 300,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 500,00    | 500,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00    | 100,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00    | 100,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 300,00    | 300,00    |
| 2.511.000-OFICINA TERAPÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA                                                           | 97.500,00 | 97.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50.300,00 | 50.300,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300,00       | 300,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 40.100,00    | 40.100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 7.000,00     | 7.000,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 7.000,00     | 7.000,00     |
| 2.512.000-CONTROLE DA TUBERCULOSE                                                                         | 1.800,00     | 1.800,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.800,00     | 1.800,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 1.800,00     | 1.800,00     |
| 2.513.000-INCREMENTO AB - INDIVIDUAL                                                                      | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 14.900,00    | 14.900,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 14.900,00    | 14.900,00    |
| 2.514.000-FINANCIAMENTO DA APS                                                                            | 5.811.340,00 | 5.811.340,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 3.755.000,00 | 3.755.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 55.000,00    | 55.000,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 40,00        | 40,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 40,00        | 40,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.056.000,00 | 2.056.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 4.800,00     | 4.800,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 2.051.200,00 | 2.051.200,00 |
| 2.525.000-INCREMENTO AB - BANCADA                                                                         | 1.500,00     | 1.500,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 400,00       | 400,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.526.000-INCREMENTO AB - COMISSÃO                                                                        | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 2.527.000-INCREMENTO AB - RELATOR                                                                         | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                           | 2025          | Total         |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00         | 50,00         |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE                                                                             | 22.100,00     | 22.100,00     |
| 1.469.000-EQUIPAMENTOS CER II                                                                             | 20.100,00     | 20.100,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 1.553.000-EQUIPAMENTOS CAPS (1220-03)                                                                     | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.900,00      | 1.900,00      |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 1.900,00      | 1.900,00      |
| 1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE                                                                               | 600,00        | 600,00        |
| 1.540.000-INCREMENTO AB                                                                                   | 600,00        | 600,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 200,00        | 200,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 300,00        | 300,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 300,00        | 300,00        |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                 | 12.889.494,00 | 12.889.494,00 |
| 1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE                                                                             | 8.206.814,00  | 8.206.814,00  |
| 1.225.000-PARADA ORGULHO LOUCO                                                                            | 600,00        | 600,00        |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 500,00        | 500,00        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 500,00        | 500,00        |
| 1.458.000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 900,00        | 900,00        |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 900,00        | 900,00        |
| 1.485.000-REDE CEGONHA                                                                                    | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00         | 50,00         |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00         | 50,00         |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 1.502.000-INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC                                                                     | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00        | 100,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 5.800,00      | 5.800,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 5.800,00      | 5.800,00      |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 1.512.000-EQUIPAMENTOS (1200-09)                                                                          | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 50,00        | 50,00        |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 50,00        | 50,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50,00        | 50,00        |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 50,00        | 50,00        |
| 1.588.000-EQUIPAMENTOS CAPS (1230-07)                                                                     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 4.900,00     | 4.900,00     |
| 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 4.900,00     | 4.900,00     |
| 2.167.000-CONVÊNIO - NEUROLOGIA                                                                           | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 2.280.000-CEREST                                                                                          | 1.270.000,00 | 1.270.000,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 200,00       | 200,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 617.800,00   | 617.800,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 198.000,00   | 198.000,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 219.800,00   | 219.800,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 521.000,00   | 521.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 420.000,00   | 420.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 130.600,00   | 130.600,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 800,00       | 800,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 79.800,00    | 79.800,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2.287.000-SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL                                                                 | 3.026.000,00 | 3.026.000,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 300,00       | 300,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 350.000,00   | 350.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 875.500,00   | 875.500,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 199.700,00   | 199.700,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 499.900,00   | 499.900,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 175.900,00   | 175.900,00   |
| 2.288.000-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA                                                                         | 75.000,00    | 75.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 74.900,00    | 74.900,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 74.900,00    | 74.900,00    |
| 2.289.000-CEMA E FONOAUDIOLOGIA                                                                           | 439.000,00   | 439.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 119.000,00   | 119.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 9.000,00     | 9.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 319.700,00   | 319.700,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 800,00       | 800,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 318.900,00   | 318.900,00   |
| 2.290.000-CONST. E FORTAL. POLÍT.PÚBL. ATENÇÃO SEC.                                                       | 426.000,00   | 426.000,00   |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 259.000,00   | 259.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 9.000,00     | 9.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 250.000,00   | 250.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 166.300,00   | 166.300,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 600,00       | 600,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 165.700,00   | 165.700,00   |
| 2.293.000-HEMOCENTRO REGIONAL DE ALEGRETE                                                                 | 1.595.458,00 | 1.595.458,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 5.458,00     | 5.458,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 5.458,00     | 5.458,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 189.900,00   | 189.900,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 129.900,00   | 129.900,00   |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                           | 2025       | Total      |
| 2.432.000-TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD                                                                 | 581.200,00 | 581.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 90.000,00  | 90.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 91.200,00  | 91.200,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.200,00   | 1.200,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 90.000,00  | 90.000,00  |
| 2.493.000-MANUTENÇÃO DO CER II                                                                            | 183.820,00 | 183.820,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 600,00     | 600,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 600,00     | 600,00     |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 500,00     | 500,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00     | 500,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.520,00   | 2.520,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 2.520,00   | 2.520,00   |
| 2.500.000-HEMOCENTRO - FPE 220/2023                                                                       | 578.336,00 | 578.336,00 |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 36,00      | 36,00      |
| 1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde         | 36,00      | 36,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 578.300,00 | 578.300,00 |
| 1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde         | 578.300,00 | 578.300,00 |
| 2.503.000-CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO CAPS                                                                  | 900,00     | 900,00     |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 2.504.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO CAPS                                                                     | 900,00     | 900,00     |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 300,00     | 300,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 2.515.000-INCREMENTO MAC - INDIVIDUAL                                                                     | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 9.900,00     | 9.900,00     |
| 2.528.000-INCREMENTO MAC - BANCADA                                                                        | 1.500,00     | 1.500,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 400,00       | 400,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.529.000-INCREMENTO MAC - COMISSÃO                                                                       | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 2.530.000-INCREMENTO MAC - RELATOR                                                                        | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00        | 50,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE                                                                               | 4.178.680,00 | 4.178.680,00 |
| 1.500.000-INCREMENTO MAC                                                                                  | 600,00       | 600,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 400,00       | 400,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 400,00       | 400,00       |
| 2.382.000-PROGRAMA SALVAR/SAMU TCU Nº 105/2010                                                            | 351.780,00   | 351.780,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 215.000,00   | 215.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 9.000,00     | 9.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 56.000,00    | 56.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 105.000,00   | 105.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 30.780,00    | 30.780,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 8.780,00     | 8.780,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                           | 2025         | Total        |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 22.000,00    | 22.000,00    |
| 2.411.000-MANUTENÇÃO DA UPA 24 HORAS                                                                      | 3.826.300,00 | 3.826.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 2.630.000,00 | 2.630.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 950.000,00   | 950.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 600.000,00   | 600.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 145.900,00   | 145.900,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 67.900,00    | 67.900,00    |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 77.900,00    | 77.900,00    |
| 1042-SISTEMA DE APOIO                                                                                     | 504.000,00   | 504.000,00   |
| 2.291.000-LABORATÓRIO MUNICIPAL                                                                           | 504.000,00   | 504.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00       | 100,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 503.900,00   | 503.900,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 503.900,00   | 503.900,00   |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico                                                                     | 715.420,00   | 715.420,00   |
| 1042-SISTEMA DE APOIO                                                                                     | 715.420,00   | 715.420,00   |
| 1.623.000-CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1.218/2024                                                              | 200,00       | 200,00       |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 20,00        | 20,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00        | 20,00        |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 20,00        | 20,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00        | 20,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 20,00        | 20,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00        | 20,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 20,00        | 20,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00        | 20,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 90,00        | 90,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 90,00        | 90,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 30,00        | 30,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 30,00        | 30,00        |
| 2.285.000-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                                                 | 715.220,00   | 715.220,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 20,00        | 20,00        |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00        | 20,00        |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 550.000,00   | 550.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 400.000,00   | 400.000,00   |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                           | 2025       | Total      |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 165.100,00 | 165.100,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 73.000,00  | 73.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 82.100,00  | 82.100,00  |
| 304-Vigilância Sanitária                                                                                  | 379.100,00 | 379.100,00 |
| 1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                              | 379.100,00 | 379.100,00 |
| 2.275.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                            | 379.100,00 | 379.100,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 50,00      | 50,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00      | 50,00      |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 50,00      | 50,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 50,00      | 50,00      |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 6.000,00   | 6.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 343.000,00 | 343.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                   | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 29.000,00  | 29.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 9.000,00   | 9.000,00   |
| 1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                   | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 305-Vigilância Epidemiológica                                                                             | 336.050,00 | 336.050,00 |
| 1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                              | 228.700,00 | 228.700,00 |
| 1.414.000-CAMPANHA DE VACINAÇÃO                                                                           | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 400,00     | 400,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 200,00     | 200,00     |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 3.300,00   | 3.300,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 3.200,00   | 3.200,00   |
| 1.611.000-CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                        | 200,00     | 200,00     |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 25,00      | 25,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 25,00      | 25,00      |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 5,00       | 5,00       |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 5,00       | 5,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 130,00     | 130,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 130,00     | 130,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 20,00      | 20,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00      | 20,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 20,00      | 20,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 20,00      | 20,00      |
| 2.278.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL                                                           | 218.500,00 | 218.500,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                           | 2025       | Total      |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 63.500,00  | 63.500,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 63.000,00  | 63.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 400,00     | 400,00     |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 148.000,00 | 148.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 45.000,00  | 45.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 99.000,00  | 99.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 6.600,00   | 6.600,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 4.700,00   | 4.700,00   |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 900,00     | 900,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 2.496.000-AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS                                                                  | 6.000,00   | 6.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 4.900,00   | 4.900,00   |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00     | 200,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 700,00     | 700,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 700,00     | 700,00     |
| 1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE                                                                             | 107.350,00 | 107.350,00 |
| 2.295.000-PROGRAMA SAE/DST - AIDS                                                                         | 107.350,00 | 107.350,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 95.500,00  | 95.500,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 80.000,00  | 80.000,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 500,00     | 500,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 11.550,00  | 11.550,00  |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 11.050,00  | 11.050,00  |
| 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                     | 500,00     | 500,00     |
| 306-Alimentação e Nutrição                                                                                | 14.000,00  | 14.000,00  |
| 1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                              | 14.000,00  | 14.000,00  |
| 1.425.000-FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                            | 14.000,00  | 14.000,00  |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                                 | 100,00     | 100,00     |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 10.000,00  | 10.000,00  |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos          | Valores       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                           | 2025          | Total         |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 3.900,00      | 3.900,00      |
| 1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 3.900,00      | 3.900,00      |
| 09.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP                                                            | 39.458.238,00 | 39.458.238,00 |
| 10-Saúde                                                                                                  | 39.458.238,00 | 39.458.238,00 |
| 122-Administração Geral                                                                                   | 37.982.495,00 | 37.982.495,00 |
| 1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE                                                                             | 200,00        | 200,00        |
| 2.426.000-CEREST PROJETOS                                                                                 | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00        | 100,00        |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                                       | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00        | 100,00        |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                                       | 100,00        | 100,00        |
| 1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE                                                                               | 4.546.234,00  | 4.546.234,00  |
| 2.165.000-CONVÊNIO - HEMODIÁLISE                                                                          | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00         | 50,00         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 50,00         | 50,00         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 50,00         | 50,00         |
| 2.301.000-CONVÊNIO SANTA CASA DE CARIDADE                                                                 | 4.546.134,00  | 4.546.134,00  |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 4.546.000,00  | 4.546.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 4.546.000,00  | 4.546.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 134,00        | 134,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 134,00        | 134,00        |
| 1041-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE                                                                   | 33.436.061,00 | 33.436.061,00 |
| 1.401.000-NUCLEO DE APOIO A GESTÃO - NAG                                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 500,00        | 500,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00        | 500,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 500,00        | 500,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 500,00        | 500,00        |
| 2.166.000-CONVÊNIO - RESIDÊNCIA MEDICA                                                                    | 288.200,00    | 288.200,00    |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 288.000,00    | 288.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 288.000,00    | 288.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 2.298.000-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE                                                        | 31.001.400,00 | 31.001.400,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                      | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                     | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100,00        | 100,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 2.395.000-MANUT ATIV SEC SAÚDE                                                                   | 1.899.461,00 | 1.899.461,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 49.461,00    | 49.461,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 49.461,00    | 49.461,00    |
| 2.508.000-CONVÊNIO - LIGA FEMININA COMBATE CÂNCER                                                | 240.000,00   | 240.000,00   |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 240.000,00   | 240.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 240.000,00   | 240.000,00   |
| 2.509.000-INDENIZAÇÃO SEGURO VEÍCULO                                                             | 6.000,00     | 6.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                              | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                              | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 28.567,00    | 28.567,00    |
| 1041-FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE                                                           | 28.567,00    | 28.567,00    |
| 2.299.000-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            | 28.567,00    | 28.567,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 25.000,00    | 25.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 25.000,00    | 25.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.567,00     | 3.567,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.567,00     | 3.567,00     |
| 301-Atenção Básica                                                                               | 336.488,00   | 336.488,00   |
| 1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                     | 336.488,00   | 336.488,00   |
| 1.066.000-PROGRAMA MAIS MÉDICOS                                                                  | 335.888,00   | 335.888,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 335.888,00   | 335.888,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 335.888,00   | 335.888,00   |
| 2.495.000-PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL                                                           | 300,00       | 300,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300,00       | 300,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300,00       | 300,00       |
| 2.521.000-CONVÊNIO - COMUNIDADE TERAPÉUTICA                                                      | 300,00       | 300,00       |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                        | 939.988,00   | 939.988,00   |
| 1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE                                                                    | 908.988,00   | 908.988,00   |
| 1.018.000-PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA                                                          | 51.600,00    | 51.600,00    |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                              | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 500,00       | 500,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500,00       | 500,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500,00       | 500,00       |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                              | 500,00     | 500,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 49.800,00  | 49.800,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 48.900,00  | 48.900,00  |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                              | 900,00     | 900,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1501-Outros Recursos não Vinculados                                                              | 100,00     | 100,00     |
| 2.494.000-SAMU MENTAL                                                                            | 27.288,00  | 27.288,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.288,00   | 2.288,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.288,00   | 2.288,00   |
| 2.507.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO                                                   | 830.100,00 | 830.100,00 |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 50,00      | 50,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50,00      | 50,00      |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 830.000,00 | 830.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 830.000,00 | 830.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50,00      | 50,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50,00      | 50,00      |
| 1042-SISTEMA DE APOIO                                                                            | 31.000,00  | 31.000,00  |
| 2.507.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO                                                   | 31.000,00  | 31.000,00  |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 500,00     | 500,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500,00     | 500,00     |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 500,00     | 500,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 500,00     | 500,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico                                                            | 300,00     | 300,00     |
| 1042-SISTEMA DE APOIO                                                                            | 300,00     | 300,00     |
| 2.520.000-CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                    | 300,00     | 300,00     |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 304-Vigilância Sanitária                                                                         | 170.100,00 | 170.100,00 |
| 63-ZOONOZES E VETORES                                                                            | 170.100,00 | 170.100,00 |
| 2.412.000-MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL                                                          | 170.100,00 | 170.100,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 305-Vigilância Epidemiológica                                                                    | 300,00     | 300,00     |
| 1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                     | 300,00     | 300,00     |
| 2.522.000-CONVÊNIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                         | 300,00     | 300,00     |
| 3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos        | Valores       |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                         | 2025          | Total         |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00        | 100,00        |
| 10-SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENV.                                                             | 16.308.463,83 | 16.308.463,83 |
| 10.02-SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                              | 16.308.463,83 | 16.308.463,83 |
| 20-Agricultura                                                                                          | 16.308.463,83 | 16.308.463,83 |
| 122-Administração Geral                                                                                 | 15.585.910,25 | 15.585.910,25 |
| 1012-DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                              | 400.821,00    | 400.821,00    |
| 2.270.000-CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS                                                        | 392.561,00    | 392.561,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 390.000,00    | 390.000,00    |
| 1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 390.000,00    | 390.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 2.561,00      | 2.561,00      |
| 1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.561,00      | 2.561,00      |
| 2.471.000-INCENTIVO A SUCESSÃO FAMILIAR                                                                 | 8.260,00      | 8.260,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 8.260,00      | 8.260,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 8.260,00      | 8.260,00      |
| 1013-GESTÃO OPERACIONAL                                                                                 | 3.524.893,00  | 3.524.893,00  |
| 2.229.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                     | 3.467.900,00  | 3.467.900,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 2.610.200,00  | 2.610.200,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 2.610.200,00  | 2.610.200,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                    | 250.100,00    | 250.100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 250.100,00    | 250.100,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                               | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                           | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 587.400,00    | 587.400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 587.400,00    | 587.400,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                                | 56.993,00     | 56.993,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 56.893,00     | 56.893,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 56.893,00     | 56.893,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 100,00        | 100,00        |
| 1029-APOIO ADMINISTRATIVO SETOR RURAL                                                                   | 3.675.508,25  | 3.675.508,25  |
| 2.270.000-CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS                                                        | 2.273.008,25  | 2.273.008,25  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 2.272.808,25  | 2.272.808,25  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 2.201.000,00  | 2.201.000,00  |
| 1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                | 71.808,25     | 71.808,25     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 200,00        | 200,00        |
| 2.470.000-MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL                                                             | 1.402.500,00  | 1.402.500,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 1.242.300,00  | 1.242.300,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 1.242.300,00  | 1.242.300,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                    | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                                | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 160.000,00    | 160.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 160.000,00   | 160.000,00   |
| 2438-GESTÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL                                                              | 7.984.688,00 | 7.984.688,00 |
| 2.272.000-MANUT.PONTES E PONTILHÕES                                                              | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 260.100,00   | 260.100,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 260.100,00   | 260.100,00   |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 1.239.900,00 | 1.239.900,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.239.900,00 | 1.239.900,00 |
| 2.458.000-MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS                                               | 6.484.688,00 | 6.484.688,00 |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 6.482.688,00 | 6.482.688,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.482.688,00 | 6.482.688,00 |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 601-Sem descrição                                                                                | 200,00       | 200,00       |
| 1012-DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                       | 200,00       | 200,00       |
| 2.473.000-INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO - CARTÃO FEIRA                                             | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO                                                              | 50,00        | 50,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 50,00        | 50,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50,00        | 50,00        |
| 2.474.000-DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO                                               | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO                                                              | 50,00        | 50,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 50,00        | 50,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50,00        | 50,00        |
| 606-Extensão Rural                                                                               | 442.953,58   | 442.953,58   |
| 1012-DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                       | 442.953,58   | 442.953,58   |
| 1.543.000-POÇO TUBULAR PROFUNDO - JACAQUÁ                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.20.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                           | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 1.561.000-MELHORIA DA INFRAEST. BÁSICA PARA A POPULAÇÃO RURAL PROP 10099/22                      | 50.700,00    | 50.700,00    |
| 3.3.20.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                           | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 50.300,00    | 50.300,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 300,00       | 300,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 200,00       | 200,00       |
| 1.563.000-AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO 3 CAPÔES                                        | 117.854,18   | 117.854,18   |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 50.400,00    | 50.400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 400,00       | 400,00       |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 67.454,18    | 67.454,18    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 67.254,18    | 67.254,18    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 200,00       | 200,00       |
| 1.564.000-AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO SILVESTRE                                       | 117.854,18   | 117.854,18   |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 50.400,00    | 50.400,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 400,00       | 400,00       |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                                                  | 2025      | Total     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 67.454,18 | 67.454,18 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 67.254,18 | 67.254,18 |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 200,00    | 200,00    |
| 1.567.000-AVANÇAR SOP - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                           | 400,00    | 400,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00    | 100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                   | 100,00    | 100,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00    | 200,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00    | 100,00    |
| 1.601.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - CV 951804/2023             | 47.250,00 | 47.250,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00    | 100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00    | 100,00    |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 47.050,00 | 47.050,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 46.550,00 | 46.550,00 |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 500,00    | 500,00    |
| 1.610.000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. - TRANSF. ESPECIAL Nº 28620008                                     | 200,00    | 200,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00    | 100,00    |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00    | 100,00    |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 100,00    | 100,00    |
| 2.226.000-EQUIPE DE SUPORTE AGROPECUÁRIO                                                         | 58.988,00 | 58.988,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 18.888,00 | 18.888,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 18.788,00 | 18.788,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.100,00 | 40.100,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 2.227.000-EXTENSÃO RURAL                                                                         | 49.607,22 | 49.607,22 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 49.507,22 | 49.507,22 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 49.407,22 | 49.407,22 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00    | 100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00    | 100,00    |
| 607-Irrigação                                                                                    | 800,00    | 800,00    |
| 1012-DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                       | 800,00    | 800,00    |
| 1.546.000-PROG. AVANÇAR NA AGRIC. E DESENV. RURAL - EIXO ESTRAT. IRRIGA + AÇUDES                 | 800,00    | 800,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 400,00    | 400,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 400,00    | 400,00    |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00    | 100,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 100,00    | 100,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300,00    | 300,00    |
| 1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                   | 300,00    | 300,00    |
| 608-Promoção da Produção Agropecuária                                                            | 18.600,00 | 18.600,00 |
| 1012-DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                       | 18.600,00 | 18.600,00 |
| 1.562.000-PROMOÇÃO E FORTAL. DA ESTRUT. PRODUTIVA DA AGRIC. FAMILIAR PROP 18362/22               | 600,00    | 600,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 300,00       | 300,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 300,00       | 300,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 200,00       | 200,00       |
| 2.474.000-DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO                                               | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 2.488.000-VIVEIRO MUNICIPAL                                                                      | 8.000,00     | 8.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 7.000,00     | 7.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 7.000,00     | 7.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 665-Normalização e Qualidade                                                                     | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 1012-DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                       | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 2.223.000-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL                                                          | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 125.000,00   | 125.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 125.000,00   | 125.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 125.000,00   | 125.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 125.000,00   | 125.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                                       | 2.175.512,12 | 2.175.512,12 |
| 11.02-SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO                                                           | 2.175.512,12 | 2.175.512,12 |
| 19-Ciência e Tecnologia                                                                          | 90.100,00    | 90.100,00    |
| 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                             | 90.100,00    | 90.100,00    |
| 2006-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                                              | 90.100,00    | 90.100,00    |
| 2.323.000-FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                         | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 59.000,00    | 59.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 59.000,00    | 59.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.469.000-FUNDO MUNICIPAL DE INOV. E TECN. - FMIT                                                | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 50,00        | 50,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 50,00        | 50,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50,00        | 50,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 50,00        | 50,00        |
| 23-Comércio e Serviços                                                                           | 2.085.412,12 | 2.085.412,12 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 |
| 1019-APOIO ADMINISTRATIVO                                                                        | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 |
| 2.217.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 29.000,00    | 29.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 29.000,00    | 29.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.391.000-MANUT.ATIV. DA SEC.DESENV.ECON. E TURISM                                               | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 298.000,00    | 298.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 298.000,00    | 298.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 412,12        | 412,12        |
| 1019-APOIO ADMINISTRATIVO                                                                        | 412,12        | 412,12        |
| 2.378.000-FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR                                                         | 412,12        | 412,12        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 50,00         | 50,00         |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 50,00         | 50,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 312,12        | 312,12        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 212,12        | 212,12        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50,00         | 50,00         |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 50,00         | 50,00         |
| 691-Promoção Comercial                                                                           | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1017-FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                                                                 | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 2.389.000-EMPREENDEDORISMO/GERAÇÃO EMP/REND                                                      | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 49.000,00     | 49.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 49.000,00     | 49.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 2.390.000-FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO                                                              | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 49.000,00     | 49.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 49.000,00     | 49.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 695-Turismo                                                                                      | 155.000,00    | 155.000,00    |
| 1014-DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO                                                                   | 155.000,00    | 155.000,00    |
| 2.210.000-TURISMO REGIONAL                                                                       | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 2.213.000-FOMENTO AO TURISMO                                                                     | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                    | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 129.000,00    | 129.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 129.000,00    | 129.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 12-SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO                                                      | 12.662.988,74 | 12.662.988,74 |
| 12.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO                                                                  | 365.100,00    | 365.100,00    |
| 4-Administração                                                                                  | 365.100,00    | 365.100,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 122-Administração Geral                                                                          | 35.000,00     | 35.000,00     |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 35.000,00     | 35.000,00     |
| 2.491.000-PROJETO REICLADOR                                                                      | 35.000,00     | 35.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                    | 330.100,00    | 330.100,00    |
| 44-SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE                                                         | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 2.171.000-CONSELHO MUNIC. DOS DIR. DAS PESS. COM DEFIC. E ALTAS HABILIDADES                      | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 1025-GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                       | 22.000,00     | 22.000,00     |
| 2.173.000-CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE ALEGRETE - CMPTA                             | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 2.174.000-CONSELHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA                                               | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 2.175.000-CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDA RACIAL                                       | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 2440-DEFESA DA POLÍTICA DA MULHER                                                                | 303.600,00    | 303.600,00    |
| 2.170.000-CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER - CRAM                                   | 295.100,00    | 295.100,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 70.000,00     | 70.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 70.000,00     | 70.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 2.172.000-CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER                                                        | 8.500,00      | 8.500,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 8.500,00      | 8.500,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 8.500,00      | 8.500,00      |
| 12.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                      | 11.833.288,74 | 11.833.288,74 |
| 8-Assistência Social                                                                             | 11.833.288,74 | 11.833.288,74 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 2.560.900,00  | 2.560.900,00  |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 2.560.900,00  | 2.560.900,00  |
| 1.002.000-GINAS. POLIESP-2ª ET. CR 0304477-88/09                                                 | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                | 500,00        | 500,00        |
| 1710-Transferência Especial dos Estados                                                          | 500,00        | 500,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 500,00        | 500,00        |
| 1710-Transferência Especial dos Estados                                                          | 500,00        | 500,00        |
| 1.528.000-APAE- EMENDA PARL. EXTRAORÇAMENTÁRIA                                                   | 200,00        | 200,00        |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 1.531.000-IMPL.AMPL.REDE DE P.S.B/ESP. E MELHORIAS                                               | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 149.900,00   | 149.900,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 149.900,00   | 149.900,00   |
| 1.541.000-CASA LAR DO IDOSO - EMENDA PARLAMENTAR                                                 | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00       | 100,00       |
| 1.554.000-APAE - EMENDA PARL. 202281000306-GND:3- CUSTEIO                                        | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00       | 100,00       |
| 1.590.000-CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073                                                      | 400,00       | 400,00       |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00       | 100,00       |
| 2.060.000-BLOCO DE GESTÃO DO SUAS                                                                | 53.000,00    | 53.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 52.800,00    | 52.800,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.900,00     | 4.900,00     |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 47.900,00    | 47.900,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 2.375.000-MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA                                                | 2.200.100,00 | 2.200.100,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.246.600,00 | 1.246.600,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.246.600,00 | 1.246.600,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 803.400,00   | 803.400,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 803.400,00   | 803.400,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 140.000,00   | 140.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 140.000,00   | 140.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00    | 10.000,00    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 2.468.000-CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS                                                      | 5.400,00   | 5.400,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 5.400,00   | 5.400,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 5.400,00   | 5.400,00   |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 932.250,00 | 932.250,00 |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 932.250,00 | 932.250,00 |
| 1.550.000-PROJETO MPT SOCIAL                                                                     | 2.250,00   | 2.250,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 50,00      | 50,00      |
| 1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social       | 50,00      | 50,00      |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.050,00   | 1.050,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social       | 950,00     | 950,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.050,00   | 1.050,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social       | 950,00     | 950,00     |
| 2.071.000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                                                         | 780.000,00 | 780.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 2.408.000-MANUTENÇÃO DO CMAS                                                                     | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 75.000,00  | 75.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 75.000,00  | 75.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 241-Assistência ao Idoso                                                                         | 912.000,00 | 912.000,00 |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 912.000,00 | 912.000,00 |
| 2.374.000-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO IDOSO                                                         | 912.000,00 | 912.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 912.000,00 | 912.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 912.000,00 | 912.000,00 |
| 242-Assistência ao Portador de Deficiência                                                       | 52.000,00  | 52.000,00  |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 52.000,00  | 52.000,00  |
| 2.048.000-PROGRAMA BPC ESCOLA                                                                    | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 2.424.000-BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX                                               | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 50.000,00  | 50.000,00  |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente                                                       | 1.487.584,00 | 1.487.584,00 |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 1.487.584,00 | 1.487.584,00 |
| 2.045.000-AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI                                                             | 135.717,00   | 135.717,00   |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 131.717,00   | 131.717,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 130.717,00   | 130.717,00   |
| 2.373.000-MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA                                               | 1.137.000,00 | 1.137.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 800.000,00   | 800.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 800.000,00   | 800.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 325.000,00   | 325.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 230.000,00   | 230.000,00   |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.388.000-MSE-ADOLESCENTES INFRATORES                                                            | 12.384,00    | 12.384,00    |
| 3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                               | 12.384,00    | 12.384,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 12.384,00    | 12.384,00    |
| 2.427.000-CRIANÇA FELIZ                                                                          | 202.483,00   | 202.483,00   |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 35.600,00    | 35.600,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.300,00    | 20.300,00    |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 15.300,00    | 15.300,00    |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 166.483,00   | 166.483,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 34.500,00    | 34.500,00    |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 131.983,00   | 131.983,00   |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 244-Assistência Comunitária                                                                      | 5.838.554,74 | 5.838.554,74 |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 5.838.554,74 | 5.838.554,74 |
| 1.590.000-CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073                                                      | 244.317,00   | 244.317,00   |
| 3.3.20.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                           | 100,00       | 100,00       |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                       | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 244.117,00   | 244.117,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 244.017,00   | 244.017,00   |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 2.026.000-ACESSUAS                                                                               | 212.000,00 | 212.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 22.000,00  | 22.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 2.044.000-CASA DE PASSAGEM                                                                       | 632.640,00 | 632.640,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 310.100,00 | 310.100,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 310.000,00 | 310.000,00 |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00     | 100,00     |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 15.100,00  | 15.100,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 207.440,00 | 207.440,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 175.000,00 | 175.000,00 |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 32.440,00  | 32.440,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2.047.000-AP REDE QUESTIONÁRIOS                                                                  | 1.250,00   | 1.250,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.250,00   | 1.250,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social       | 250,00     | 250,00     |
| 2.062.000-B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN                                                | 154.000,00 | 154.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 24.000,00  | 24.000,00  |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 24.000,00  | 24.000,00  |
| 2.104.000-COZINHA COMUNITÁRIA                                                                    | 660.000,00 | 660.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 2.177.000-PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL                                                       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 43.100,00  | 43.100,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.100,00   | 3.100,00   |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.900,00   | 6.900,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 6.800,00   | 6.800,00   |
| 2.409.000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                   | 211.660,00 | 211.660,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 211.660,00 | 211.660,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                        | 11.660,00    | 11.660,00    |
| 2.423.000-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                        | 2.073.300,00 | 2.073.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.397.000,00 | 1.397.000,00 |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 426.800,00   | 426.800,00   |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                       | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 249.000,00   | 249.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 49.000,00    | 49.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 2.424.000-BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX                                               | 1.140.468,75 | 1.140.468,75 |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 850.000,00   | 850.000,00   |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                       | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 119.068,75   | 119.068,75   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 75.000,00    | 75.000,00    |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                        | 14.068,75    | 14.068,75    |
| 4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 1.200,00     | 1.200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                        | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 2.429.000-SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC                                               | 52.200,00    | 52.200,00    |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 52.200,00    | 52.200,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00       | 200,00       |
| 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                      | 52.000,00    | 52.000,00    |
| 2.467.000-CAPACIT. EQUIPE TÉCNICA, GESTORES E CONS                                               | 200,00       | 200,00       |
| 3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 100,00       | 100,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 100,00       | 100,00       |
| 3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                                | 25,00        | 25,00        |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.20.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                           | 25,00        | 25,00        |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                       | 25,00        | 25,00        |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 25,00        | 25,00        |
| 3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | 20,00        | 20,00        |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 20,00        | 20,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 5,00       | 5,00       |
| 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 5,00       | 5,00       |
| 2.492.000-PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS                                                            | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 2.499.000-PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA                                                  | 256.518,99 | 256.518,99 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 12.400,00  | 12.400,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 9.900,00   | 9.900,00   |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 2.500,00   | 2.500,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 244.118,99 | 244.118,99 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1706-Transferência Especial da União                                                             | 244.018,99 | 244.018,99 |
| 421-Custódia e Reintegração Social                                                               | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 2.517.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ABORDAGEM SOCIAL                                        | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 35.000,00  | 35.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 35.000,00  | 35.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 12.03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE                                                   | 9.100,00   | 9.100,00   |
| 8-Assistência Social                                                                             | 9.100,00   | 9.100,00   |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 8.500,00   | 8.500,00   |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 8.500,00   | 8.500,00   |
| 2.072.000-MANUT CONS MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOL                                                 | 8.500,00   | 8.500,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 8.400,00   | 8.400,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 8.400,00   | 8.400,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente                                                       | 600,00     | 600,00     |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 600,00     | 600,00     |
| 1.468.000-CRIANÇA E ADOLESCENTE- CP Nº 01/2018                                                   | 600,00     | 600,00     |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00     | 100,00     |
| 12.04-FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                                                            | 455.500,00 | 455.500,00 |
| 8-Assistência Social                                                                             | 455.500,00 | 455.500,00 |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 4.500,00   | 4.500,00   |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 4.500,00   | 4.500,00   |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 2.076.000-MANUT DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO                                                | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.200,00      | 4.200,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.200,00      | 4.200,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 241-Assistência ao Idoso                                                                         | 451.000,00    | 451.000,00    |
| 1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 451.000,00    | 451.000,00    |
| 2.043.000-FUNDO DA PESSOA IDOSA                                                                  | 101.000,00    | 101.000,00    |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100.800,00    | 100.800,00    |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100.800,00    | 100.800,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00        | 100,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                             | 100,00        | 100,00        |
| 2.176.000-CENTRO-DIA PARA A PESSOA IDOSA                                                         | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 60.000,00     | 60.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 60.000,00     | 60.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 2.516.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DOMICILIAR AO IDOSO                                         | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 35.000,00     | 35.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 35.000,00     | 35.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 14-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                                   | 13.872.006,91 | 13.872.006,91 |
| 14.02-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                                                                | 13.872.006,91 | 13.872.006,91 |
| 18-Gestão Ambiental                                                                              | 13.872.006,91 | 13.872.006,91 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 2.611.878,80  | 2.611.878,80  |
| 1007-GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                       | 2.611.878,80  | 2.611.878,80  |
| 2.247.000-MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM                                                    | 2.560.000,00  | 2.560.000,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00        | 100,00        |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 9.800,00      | 9.800,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 9.800,00      | 9.800,00      |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 51.878,80     | 51.878,80     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 11.878,80     | 11.878,80     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 11.878,80     | 11.878,80     |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental                                                          | 11.260.128,11 | 11.260.128,11 |
| 1003-GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE                                                         | 513.552,00    | 513.552,00    |
| 2.232.000-OPERACIONALIZAÇÃO DO CMMA                                                              | 13.552,00     | 13.552,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 13.552,00     | 13.552,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 13.552,00     | 13.552,00     |
| 2.400.000-FMGC LEI 4.589/2010                                                                    | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 499.800,00    | 499.800,00    |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 499.800,00    | 499.800,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 200,00        | 200,00        |
| 1005-SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                                       | 178.982,11    | 178.982,11    |
| 2.244.000-APOIO GESTÃO AMBIENTAL-FUNDO MEIO AMBIEN                                               | 71.785,01     | 71.785,01     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 71.585,01     | 71.585,01     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 71.585,01     | 71.585,01     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 2.446.000-IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA SALA VERDE                                                     | 12.390,00     | 12.390,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.390,00     | 10.390,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 8.390,00      | 8.390,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 2.456.000-CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICI                                               | 94.807,10     | 94.807,10     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 94.707,10     | 94.707,10     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 94.707,10     | 94.707,10     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00        | 100,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 100,00        | 100,00        |
| 1008-ARBORIZAÇÃO URBANA                                                                          | 277.454,00    | 277.454,00    |
| 2.179.000-Atividade de Arborização Urbana                                                        | 254.454,00    | 254.454,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.454,00      | 4.454,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.454,00      | 4.454,00      |
| 2.240.000-MONITORAMENTO DE POÇOS                                                                 | 23.000,00     | 23.000,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 22.000,00     | 22.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 22.000,00     | 22.000,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                                                  | 2025          | Total         |
| 2003-GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                  | 196.200,00    | 196.200,00    |
| 2.421.000-PARQUE DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                             | 62.728,00     | 62.728,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 60.728,00     | 60.728,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 58.728,00     | 58.728,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 2.447.000-COLETA SELETIVA                                                                        | 33.472,00     | 33.472,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 33.272,00     | 33.272,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00        | 200,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 33.072,00     | 33.072,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 200,00        | 200,00        |
| 2.491.000-PROJETO RECICLADOR                                                                     | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 94.000,00     | 94.000,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 90.000,00     | 90.000,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 2444-GESTÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO                                                    | 10.093.940,00 | 10.093.940,00 |
| 2.266.000-ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO                                                   | 265.740,00    | 265.740,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 265.540,00    | 265.540,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 265.540,00    | 265.540,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00        | 200,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00        | 200,00        |
| 2.459.000-TRANSP. TRANSB. E DEST. COLETA DE LIXO                                                 | 6.128.200,00  | 6.128.200,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.128.200,00  | 6.128.200,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.128.200,00  | 6.128.200,00  |
| 2.489.000-CONSERV./MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                         | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.100.000,00  | 1.100.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.100.000,00  | 1.100.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 2.490.000-MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU)                                               | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                    | 100,00        | 100,00        |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00        | 100,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 195.000,00    | 195.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 195.000,00    | 195.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.800,00      | 4.800,00      |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.800,00      | 4.800,00      |
| 15-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALEGR                                                      | 12.340.200,00 | 12.340.200,00 |
| 15.01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                            | 3.280.200,00  | 3.280.200,00  |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                  | 2025         | Total        |
| 4-Administração                                                                                  | 3.280.200,00 | 3.280.200,00 |
| 91-Defesa da Ordem Jurídica                                                                      | 3.280.200,00 | 3.280.200,00 |
| 1032-EXECUÇÃO DE REPRES. JUDIC EXTRAJUDICIAL                                                     | 3.280.200,00 | 3.280.200,00 |
| 2.405.000-MANUT.ATIVIDADES PGM                                                                   | 3.280.200,00 | 3.280.200,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 700.000,00   | 700.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 700.000,00   | 700.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00       | 100,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 15.02-EXPEDIENTE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS                                                          | 9.060.000,00 | 9.060.000,00 |
| 28-Encargos Especiais                                                                            | 9.060.000,00 | 9.060.000,00 |
| 845-Outras Transferências                                                                        | 9.060.000,00 | 9.060.000,00 |
| 0-ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             | 9.060.000,00 | 9.060.000,00 |
| 0.002.000-SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                    | 9.060.000,00 | 9.060.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 9.010.000,00 | 9.010.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 9.010.000,00 | 9.010.000,00 |
| 16-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E                                                       | 9.680.797,61 | 9.680.797,61 |
| 16.01-SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E                                                    | 9.680.797,61 | 9.680.797,61 |
| 6-Segurança Pública                                                                              | 9.680.797,61 | 9.680.797,61 |
| 122-Administração Geral                                                                          | 8.354.687,27 | 8.354.687,27 |
| 1024-GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL                                                                  | 8.354.687,27 | 8.354.687,27 |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 20.000,15    | 20.000,15    |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000,15    | 20.000,15    |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 20.000,15    | 20.000,15    |
| 2.406.000-MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA                                               | 8.334.687,12 | 8.334.687,12 |
| 3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS                             | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                                        | 400,00       | 400,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 200,00       | 200,00       |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 200,00       | 200,00       |
| 3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                | 200,00       | 200,00       |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 100,00       | 100,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 393.987,12   | 393.987,12   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 93.987,12    | 93.987,12    |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.100,00    | 40.100,00    |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00       | 100,00       |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 125-Normatização e Fiscalização                                                                  | 17.710,34    | 17.710,34    |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                  | 2025       | Total      |
| 2005-MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO                                                                    | 17.710,34  | 17.710,34  |
| 2.420.000-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO                                                            | 17.710,34  | 17.710,34  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 16.610,34  | 16.610,34  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.000,00   | 6.000,00   |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 10.610,34  | 10.610,34  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 181-Policiamento                                                                                 | 114.400,00 | 114.400,00 |
| 1024-GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL                                                                  | 114.400,00 | 114.400,00 |
| 1.511.000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-GMA - PROP2274/20                                               | 200,00     | 200,00     |
| 4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                                                        | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 2.376.000-FROTA VEICULAR                                                                         | 14.100,00  | 14.100,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 13.900,00  | 13.900,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 9.900,00   | 9.900,00   |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00     | 200,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 1899-Outros Recursos Vinculados                                                                  | 100,00     | 100,00     |
| 2.407.000-GUARDA MUNICIPAL                                                                       | 100.100,00 | 100.100,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100,00     | 100,00     |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100,00     | 100,00     |
| 183-Informação e Inteligência                                                                    | 244.000,00 | 244.000,00 |
| 1024-GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL                                                                  | 244.000,00 | 244.000,00 |
| 2.209.000-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA                                                           | 224.000,00 | 224.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 112.000,00 | 112.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 112.000,00 | 112.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 112.000,00 | 112.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 112.000,00 | 112.000,00 |
| 2.274.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JARI                                                      | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 452-Serviços Urbanos                                                                             | 950.000,00 | 950.000,00 |
| 2005-MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO                                                                    | 950.000,00 | 950.000,00 |
| 2.178.000-REVIT. E MODERN. DOS ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO                                     | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2.416.000-MANUT.VIDEOMONITORAMENTO                                                               | 750.000,00 | 750.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 749.800,00 | 749.800,00 |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 99.800,00  | 99.800,00  |
| 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 200,00     | 200,00     |

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                                                                  | 2025           | Total          |
| 1752-Recursos Vinculados ao Trânsito                                                             | 200,00         | 200,00         |
| 90-RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                       | 12.365.279,40  | 12.365.279,40  |
| 90.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                    | 12.365.279,40  | 12.365.279,40  |
| 99-Reserva de Contingência                                                                       | 12.365.279,40  | 12.365.279,40  |
| 999-Reserva de Contingência                                                                      | 12.365.279,40  | 12.365.279,40  |
| 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                     | 12.365.279,40  | 12.365.279,40  |
| 2.997.000-EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS                                                        | 6.128.917,05   | 6.128.917,05   |
| 9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS                                     | 6.128.917,05   | 6.128.917,05   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.128.917,05   | 6.128.917,05   |
| 2.998.000-EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA                                                         | 3.064.458,52   | 3.064.458,52   |
| 9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS                                     | 3.064.458,52   | 3.064.458,52   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.064.458,52   | 3.064.458,52   |
| 2.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                | 3.171.903,83   | 3.171.903,83   |
| 9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS                                     | 3.171.903,83   | 3.171.903,83   |
| 1500-Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.171.903,83   | 3.171.903,83   |
| TOTAL DA LDO                                                                                     | 408.081.477,47 | 408.081.477,47 |